



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br

Email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO N° 3.483, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 2.084, de 23 de Novembro de 2018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.50.43.00	108	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
TOTAL R\$			100.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de março de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa